



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.596/2.026.
DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora dos Termos de Fomento nº 004/2026 e nº 005/2026 firmados com a Sociedade São Vicente de Paulo – Abrigo para Idosos, a Srª. **CLÁUDIA VANESSA SILVÉRIO FREITAS**, portadora do RG nº. 24.XXX.XXX-X e do CPF nº. 177.XXX.XXX-39.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento nº 004/2026 e nº 005/2026 firmados com a Sociedade São Vicente de Paulo – Abrigo para Idosos, as Sras. **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS** portadora do RG nº. 48.XXX.XXX-7 e do CPF nº 395.XXX.XXX-19, **ARIANE CRISTINA SILVA** portadora do RG nº. 42.XXX.XXX-7 e do CPF nº. 353.XXX.XXX-28 e **MIRTES CRISTIAN MANTUANI** portadora do RG nº. 18.XXX.XXX-2 e do CPF nº. 157.XXX.XXX-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2.026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.597/2026.
DE 19 de agosto de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições conferidas por lei, em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências."

CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2026 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o expediente acima narra a existência de indícios de exercício de atividades remuneradas ou não durante o período de licença médica e auxílio doença, nos termos do art. 15, inciso X, e art. 23, inciso XIX, ambos da Lei Municipal nº 2.912/25;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD para apuração da responsabilidade do empregado público municipal **G.P.V.**, por infração cometida no exercício de suas atribuições e do emprego público investido por eventual afronta ao art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, art. 15, inciso X, e art. 23, inciso XIX, todos da Lei Municipal nº 2.912/25.

Art. 2º. - A Comissão Permanente criada pela Portaria nº. 4.267/2025 deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo empregado público em questão.

Art. 3º. - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente criada pela Portaria nº 4.267/2025 terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 2.912/25, para concluir a apuração dos fatos.

§ 1º. Após a conclusão da instrução, a Comissão apresentará relatório minucioso ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 66 da mesma Lei, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, apresentando conclusão quanto à inocência ou à responsabilidade do acusado e, se for o caso, a sugestão de aplicação da penalidade cabível ou o arquivamento do feito.

§ 2º. A Comissão deverá observar integralmente os procedimentos e prazos previstos na Lei Municipal nº 2.912/2025, assegurando ao investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. - A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução do processo, inclusive promover diligências, requisitar documentos, ouvir testemunhas, realizar interrogatório do investigado e elaborar relatório conclusivo.

Art. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 19 de agosto 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 3 de 3

aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, POR OCASIÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 02/09/2026 no Portal de Licitações através do endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 19 de agosto de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito.

.....